



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.545 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), para atender a execução e realização da parada e decoração de natal (Termo de Colaboração 03/2021), celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações subsequentes e Decreto Federal nº 8.726/2016, em programa previsto na Lei nº 5.101, de 10/11/2017 do PPA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 4º da Lei nº 5.101, 10/11/2017, a abrir um crédito especial para atender o programa previsto no PPA – Plano Plurianual, com as seguintes denominações:

PROGRAMA: 3002 – Difusão Cultural

AÇÃO 2222: Natal Luz

FUNÇÃO – 13 – Cultura

SUBFUNÇÃO – 392 – Difusão Cultural

3350.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 340.000,00

Art. 2º O Poder Executivo poderá abrir crédito especial no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), necessário para atender o programa previsto no art. 1º, utilizando-se os recursos considerados disponíveis, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 23 de novembro de 2021. "Ano 144º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877"

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

PAULO ROBERTO DE CAMPOS VALLIM
SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO